

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 066/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.733.770/0001-21, com sede localizada na Avenida do Comércio, Nº 618, Bairro Centro, Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. Fernando José Conte, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º 3601361 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.204.469-07, residente e domiciliado na Rua Frederico Einloft, Nº 38, Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.887-000 e a Sra. Renata Guedes Leão, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral n.º 17.183.763 emitido pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.669.726-46 residente e domiciliada na Rua Artur Bombeiro, Nº 18, Bairro Porto Velho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-036, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatro de maio de dois mil e vinte – 04/05/2020, findando em três de maio de dois mil e vinte e um – 03/05/2021. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 29 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**

Fernando José Conte
Representante

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**

Renata Guedes Leão
Representante

VISTO PROJU: